



Formulário de Referência **Pessoa Jurídica**

Lacan Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 04.264.390/0001-68

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)





1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo do formulário

- i. Guilherme Ferreira de Oliveira
- ii. Julya Sotto Mayor Wellisch

Cargo dos Responsáveis

- i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- ii. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução.

1.1 Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que:

- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Original assinado por

Guilherme Ferreira de Oliveira

Julya Sotto Mayor Wellisch

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fundada em 2000, a Lacan Investimentos e Participações Ltda. (“Lacan Investimentos”) é uma organização líder em gestão de investimentos florestais (TIMO) no Brasil, liderada por uma equipe de gestão sênior com extensa experiência no setor. A Lacan possui aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em ativos sob gestão distribuídos por 130 mil hectares no país, por meio de uma estratégia principal que inclui três fundos de investimento captados entre 2009 e 2020, além do fundo IV, atualmente em processo de captação.

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 04 de novembro de 2024, a Vinci Partners Investimentos Ltda. (“VPI”) adquiriu o controle da Lacan Administração de Bens e Participações Ltda., controladora da Lacan Investimentos, que desde então passou a integrar o Grupo Vinci.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes pelas quais a Lacan Investimentos tenha passado nos últimos cinco anos.

c. Recursos humanos e computacionais

Em virtude de sua aquisição pela VPI, a Lacan Investimentos passou a utilizar os recursos tecnológicos e de infraestrutura do Grupo Vinci.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas e manuais do Grupo Vinci, bem como seus controles internos, foram ajustados para abarcar as atividades e controles da Lacan Investimentos.

3. Recursos humanos

Recursos humanos – Lacan Investimentos	Quantidade
1) Sócios	0
2) Funcionários/Colaboradores	9
3) Terceirizados	0
4) Administradores de Carteiras	2



Administrador de Carteiras	CPF
Luiz Augusto de Oliveira Candiota	840.274.527-04
Guilherme Ferreira de Oliveira	294.914.198-62

4. Auditores

Desde 2016, a Lacan Investimentos era avaliada pela BDO RCS Auditores Independentes. Com a aquisição pela VPI, a Lacan Investimentos será avaliada por auditores externos através da avaliação anual da Vinci Investments Ltd., pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01 com a descrição do serviço de Emissão de relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras.

5. Com base nas demonstrações financeiras

5.1 Com base nas demonstrações financeiras:

A Lacan Investimentos atesta:

- a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
- b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (a apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º).

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Prestação de serviços de gestão discricionária de carteira de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIP)
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Empresas de capital fechado e títulos públicos
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A Lacan Investimentos não presta atividade além das descritas nos itens 6.1.a e 6.1.d. No entanto, o Grupo Vinci atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda., e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, o Grupo Vinci adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Obs: O Total de clientes "Qualificado" e "Não Qualificado" pode considerar o mesmo cliente em cada condição de acordo com o público alvo do fundo investido. Dessa forma, o somatório das duas categorias não é igual ao total de clientes, que considera apenas uma vez cada cliente.		
Total	135	
Qualificado	135	
Não Qualificado	0	
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado

I. Pessoas Naturais	31	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4	0
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	50	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras	1	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		
ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	46	0
xi. Investidores Não Residentes	3	0
xii. Outros (Offshore)		
xii. Outros (Conta e Ordem)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):		
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
TOTAL	1.436.450,53	
Qualificado	1.436.450,53	
Não Qualificado	0	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:		
Obs: valores expressos em milhares de reais		
1	87.664,95	
2	86.094,77	
3	72.833,13	
4	70.155,66	
5	68.433,23	
6	64.189,82	
7	55.140,46	
8	52.411,36	
9	48.518,57	
10	41.229,19	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
i. Pessoas Naturais	97.524,87	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	12.286,44	
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	956.792.641	
vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras	12.254,74	
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		

ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	110.998,99	
xi. Investidores Não Residentes	246.592,85	
xii. Outros (Conta e Ordem)		

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Obs: valores expressos em milhares de reais

a. Ações		
b. Debêntures e outros Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Não Financeiras		
c. Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Financeiras		
d. Cotas de Fundos de Investimento em Ações		
e. Cotas de Fundos de Investimento em Participações		
f. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário		
g. Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		
h. Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		
i. Cotas de Outros Fundos de Investimento		
j. Derivativos (valor de mercado)		
k. Outros Valores Mobiliários		
l. Títulos Públicos		24.251,79
m. Outros Ativos		1.232.700,22

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Lacan Investimentos julgue relevante.

7. Grupo Econômico

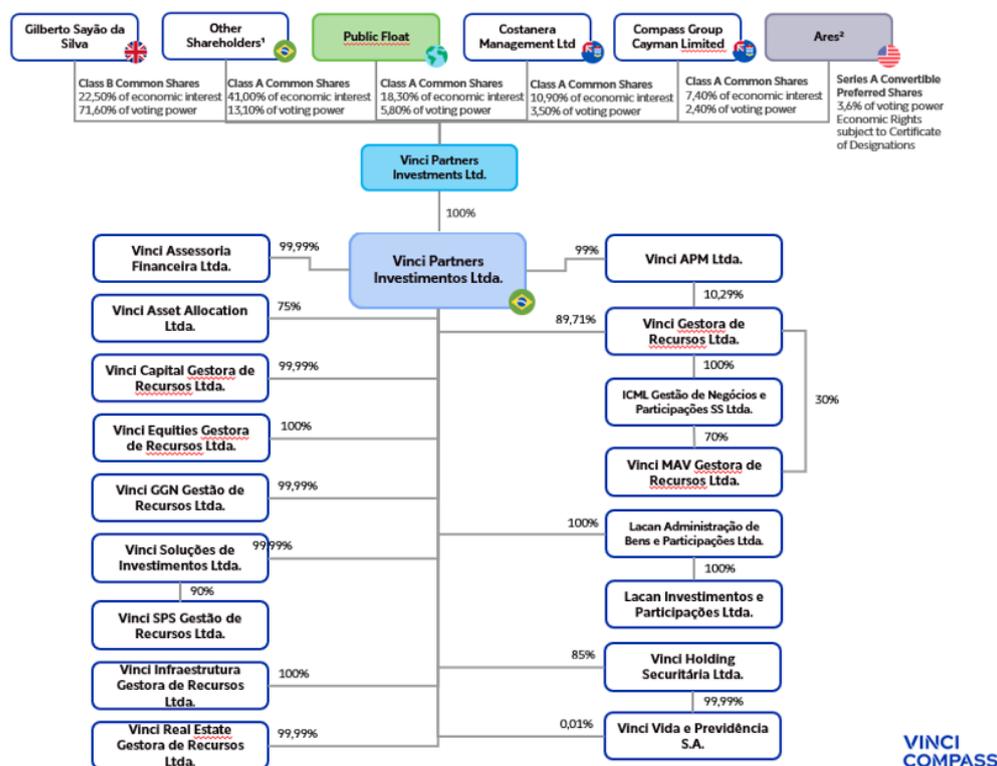
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
------	------	------------

a. controladores diretos e indiretos	Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd. Lacan Administração de Bens e Participações Ltda	11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34 12.577.652/0001-72
b. controladas e coligadas	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Asset Allocation Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada) Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. (controlada) Vinci Vida e Previdência S.A. (coligada) Vinci Holding Securitária Ltda. (coligada) Vinci APM Ltda. (coligada) Vinci Partners USA LLC (coligada) MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda. (coligada) ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda. (coligada) Lacan Administração de Bens e Participações Ltda. (coligada) Vinci Soluções de Investimentos Ltda.(coligada)	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 16.954.358/0001-93 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 41.687.990/0001-65 43.705.850/0001-06 42.603.625/0001-98 12.577.652/0001-72 13.421.810/0001-63
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd. Lacan Administração de Bens e Participações Ltda	11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34 12.577.652/0001-72
e. sociedades sob controle comum	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Asset Allocation Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda. Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. Vinci Vida e Previdência S.A. Vinci Holding Securitária Ltda. Vinci APM Ltda. Vinci Partners USA LLC MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda. ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda. Lacan Administração de Bens e Participações Ltda. Vinci Soluções de Investimentos Ltda	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 16.954.358/0001-93 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 41.687.990/0001-65 43.705.850/0001-06 42.603.625/0001-98 12.577.652/0001-72 13.421.810/0001-63

Data base: novembro de 2024.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



Data base do organograma resumido do Grupo Vinci (Brasil): novembro de 2024.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: O Sr. Guilherme Ferreira de Oliveira é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM.

Equipe de Gestão: A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Administração de Valores Mobiliários, e tem como função principal a gestão das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Lacan Investimentos, tendo a seguinte composição:

1. Luiz Augusto Candiota

2. Guilherme Ferreira de Oliveira
3. Guilherme Balardini Niglio
4. Guilherme Dahruj Anauati

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos será responsável por todas as tomadas de decisões nas atividades de gestão, sendo uma de suas principais funções, a definição das estratégias e decisões de investimento e desinvestimento, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos membros da área de gestão de recursos, liderada pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e pelos profissionais integrantes da área operacional do segmento representativo.

Composição: o Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Colaboradores integrantes da área de gestão de recursos de terceiros, profissionais das áreas operacionais e de custos da(s) sociedade(s) investida(s) pertinente(s).

Periodicidade: as reuniões de Comitê de Investimentos ocorrem sob demanda, sempre que surgem novas oportunidades de investimento ou desinvestimento, podendo, ainda, serem convocadas reuniões sempre que o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários julgar necessário. O registro das reuniões do Comitê de Investimentos é registrado por ata.

Decisões: inicialmente, é importante destacar que apenas os Colaboradores da Lacan Investimentos, eleitos em reunião de sócios, possuem poder de voto no Comitê de Investimentos. Desta feita, as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos.

Quórum qualificado: todos os membros do Comitê terão direito a voto e deverão ser indicados pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários – diretor este que obrigatoriamente integrará o Comitê de Investimentos –, sendo, no mínimo, 3 (três) membros, e sem quantidade máxima de membros, desde que tal número seja sempre ímpar. Estes devem estar envolvidos nas atividades de gestão, ser devidamente qualificados para participar tecnicamente das discussões realizadas em sede do Comitê de Investimentos, e ser aprovados pelos sócios da Gestora (quórum de aprovação: maior ou igual à 51% de participação na sociedade).

Mandato dos membros: salvo o Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, que possui mandato com prazo indeterminado, os demais membros possuirão mandato de 3 (três) anos, sendo admitida reeleição.

Atas: a cada reunião será lavrada uma ata, que deverá ser guardada pela Lacan Investimentos por ao menos 5 (cinco) anos.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da Lacan Investimentos, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

- a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;

- b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;
- c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;
- e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
- g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da Lacan Investimentos em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras, para fins da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”); (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos para fins da Resolução 21, bem como de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP ; (iii) gestão de risco; e (iv) distribuição; nos termos da Resolução 21 e conforme descrito no item 8.3 abaixo. No mais, as atribuições são as acima referidas, pelas quais os diretores terão poderes e exercerão os deveres na administração, nos negócios e assuntos da Lacan Investimentos, e conforme possam ser delegados a eles, periodicamente, pelos cotistas da sociedade.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Dados Diretores	Diretores			
	Administração de Carteiras	Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta Resolução	Gestão de Risco	Distribuição

Nome	Guilherme Ferreira de Oliveira	Julya Sotto Mayor Wellisch	Marcia Silva Aversa	Guilherme Leal de Barros Monteiro
Idade	47 anos	45 anos	55 anos	40 anos
Profissão	Engenheiro	Advogada	Tecnóloga de Processamento de Dados	Administrador de Empresas
CPF	294.914.198-62	082.578.897-84	012.829.247-45	366.229.298-07
Cargo Ocupado	Diretor responsável pelas atividades de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretora responsável por Compliance & Controles Internos	Diretora responsável pela Gestão de Risco	Diretor de Distribuição
Data da posse	04/11/2024	04/11/2024	04/11/2024	04/11/2024
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de Diretores: novembro de 2024.

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Guilherme Ferreira de Oliveira – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá
 - MBA pela F.W.Olin Graduate School of Business at Babson College (EUA)
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Isenção do CGA e CGE da ANBIMA desde 2014.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Lacan Investimentos e Participações Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de recursos de terceiros.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na Lacan Investimentos desde 2010.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e

cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Julya Sotto Mayor Wellisch – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes.
 - Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo – USP.
 - MBA em Regulação de Mercados de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional): Certificada em Investimento ESG pelo CFA Institute.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia, Chief Legal and Compliance Officer do Grupo Vinci e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/2021 das sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2017.

 - Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Procuradora-chefe
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2015 e março de 2017.

 - Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Subprocuradora-chefe 4
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2008 e março de 2015.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Marcia Aversa – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Tecnólogo em Processamento de Dados pela PUC - RJ;
 - Pós-graduação em Administração de Sistemas de Informação pela Universidade Federal Fluminense;
 - MBA em Finanças pelo IBMEC-RJ;
 - MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela FGV.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia da área Financeira da Vinci Partners e Diretora responsável pela Gestão de Risco.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2010.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

Currículo, contendo as seguintes informações:

Guilherme Leal de Barros Monteiro – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Administração pelo Insper.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Certificado CPA-20 pela ANBIMA.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Lacan Investimentos e Participações Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor responsável por Distribuição.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de Recursos de Terceiros.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na Lacan Investimentos desde 2009.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais	• quatro
--------------------------------	----------

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do caixa dos fundos, acompanhamento dos aspectos financeiros e operacionais das sociedades investidas, monitoramento de novas oportunidades e adequação das melhores práticas ESG em cada investimento;
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação: Phibra. Rotinas e Procedimentos: Análise econômica, avaliação de empresas, gestão de fundos, negociação de ativos e acompanhamento de notícias

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a) Quantidade de profissionais

A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance, composta atualmente por quatro advogadas, uma assistente administrativa, um compliance officer, dois analistas de compliance e dois estagiários, totalizando dez colaboradores, além da Diretora responsável.

b) Natureza das atividades desenvolvidas

Considerando principalmente o exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros, o Programa de Compliance do Grupo Vinci foca nos seguintes principais aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segregação de atividades; (iii) política de investimentos pessoais; (iv) restrição à negociação com valores mobiliários; (v) deveres fiduciários e administração de conflitos de interesse; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; (viii) privacidade e proteção de dados; e (ix) canal de denúncia.

As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance do Grupo Vinci estão consubstanciadas em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (KYC/AML); (v) Política de Alocação e Rateio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção.

Em relação à privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com empenho na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais, visando a assegurar o acesso às



informações exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos tecnológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos.

Por meio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nosso sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas diferentes dentro do próprio Grupo Vinci, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação.

No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, “Conheça Seu Cliente” e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

A edição da nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 (“Resolução nº 50”), trouxe a necessidade da implementação de uma abordagem baseada em risco para clientes, produtos e serviços, bem como a criação do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT), o qual será detalhado abaixo.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes. Também está disponível para o público em geral um canal externo de denúncia anônima, o qual é inclusive monitorado pelo Comitê de Auditoria do Grupo Vinci.

E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes, publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento do departamento de compliance, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance do Grupo Vinci, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

O Grupo Vinci também conta com o Comitê de Risco e Compliance (CRC), que tem como objetivo a aplicação efetiva do Programa de Compliance e a supervisão das atividades do departamento, sendo responsável pelo monitoramento e supervisão da exposição a riscos desde

2019.

As reuniões ocorrem, no mínimo, semestralmente ou em intervalos menores, sempre que necessário, por convocação de quaisquer de seus membros. As reuniões do Comitê são registradas em ata e as deliberações são sempre tomadas mediante voto afirmativo da maioria de seus membros.

Além disso, em adaptação à nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução nº 50, o Grupo Vinci estruturou o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT) é composto pelos Chief Executive Officer (CEO), Chief Risk Officer (CRO), Chief Compliance Officer (CCO), Chief Financial Officer (CFO) e o CHRO (Chief Human Resources Officer), e tem como objetivo regular e estabelecer os procedimentos e controles internos que serão utilizados pelo Grupo Vinci para operacionalizar as diretrizes previstas na Política de PLDFT, servindo de referência para as rotinas do Departamento de Compliance, Departamentos de Cadastro e demais áreas envolvidas neste processo de prevenção e combate.

O Comitê também deve aprovar as novas Políticas e Manuais relacionados ao tema, além de definir se deve ou não relatar uma transação ou situação suspeita ao COAF (UIF). No caso de uma decisão final de não relatar, pode determinar a adoção de medidas de mitigação de risco LD / FT que considere adequadas.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

a) Quantidade de profissionais

A área de gestão de risco de mercado é composta atualmente por 4 (quatro) profissionais, além da Diretora Responsável (Chief Risk Officer – CRO).

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Processamento e monitoramento do risco de mercado e liquidez dos fundos da empresa.
- Acompanhamento de limites de risco de mercado e liquidez tanto operacionais quanto regulamentares.
- Gerenciamento de novos desenvolvimentos e manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Elaboração de relatórios internos e para clientes com informações de risco.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation) e realiza monitoramento dos fundos através de rotinas de aferição dos riscos de mercado e liquidez, e a geração de relatórios relacionados em diversas periodicidades.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos, sendo suas

atividades supervisionadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

a) Quantidade de profissionais

A área de distribuição é composta pelo diretor de distribuição.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- prospecção e captação de clientes;
- identificação do perfil de investidor (suitability);
- recepção das solicitações de aplicação e resgate de clientes; e
- prestação de informações sobre os produtos oferecidos aos clientes.

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

O Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicadas no período, em especial aquelas relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimento.

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

O Grupo Vinci possui plataforma de tecnologia proprietária que auxilia os controles da distribuição, em que é possível realizar a movimentação e controle de passivo, além da infraestrutura para o arquivamento dos registros originados dessa atividade.

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de cadastro e registro de operações, e as rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Lacan Investimentos realiza a gestão de fundos de investimento e é remunerada através das taxas de administração e de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	77%
b. taxas de performance	23%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Os custos são monitorados e verificados sua aderência às práticas de mercado.

10.3 Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Manual de Compliance do Grupo Vinci, caso um benefício de soft dollar (soft commissions) seja incluído em uma negociação de serviço prestado por corretora de valores mobiliários, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam para a atividade de gestão e que não impactem a tomada de decisão de investimento das gestoras do Grupo Vinci, sempre em observância às melhores práticas de mercado. Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

A Vinci tem dois escritórios principais, um no Rio de Janeiro e outro em São Paulo. O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pelo Grupo Vinci está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram, além do fato de os escritórios estarem operacionais ou não, ou com ou sem acesso físico.

No caso de um incidente em nossas instalações:

- Os usuários podem usar outro escritório, nos casos em que seja imprescindível a presença física.
- Acessar informações e sistemas utilizando um computador pessoal fora de nossos escritórios, por meio de uma conexão com a internet, conforme segue:
 - Acessar ao ambiente na nuvem Microsoft 365.
 - Acessar o Sistema CRM.
 - Estabelecer uma conexão VPN com a rede Vinci Partners para utilização dos sistemas proprietários utilizando os seguintes métodos:
 - via acesso remoto usando seu computador de seu escritório.
 - via acesso remoto usando uma máquina desktop virtual disponível no Datacenter terceirizado da Vinci Partners.
 - através do notebook corporativo.

A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim a área de TI do Grupo Vinci monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações também é uma rotina diária nos escritórios.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal. Consideramos:

- RPO: um dia
- RTO: cinco horas

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Os Fundos são constituídos sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação dos Fundos ou com o término do respectivo prazo de duração. Assim, o cotista não terá a liquidez do seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas.



Assim, os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez de fundos abertos. A Instrução CVM nº 555, de 17 de outubro de 2014, conforme alterada, inclusive, estabelece, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Contudo, do ponto de vista dos ativos que compõem a carteira, a área de risco é responsável por garantir que a Lacan Investimentos cumpra com as obrigações firmadas em nome dos Fundos, mantendo a parcela suficiente do patrimônio líquido em ativos de liquidez compatível com a necessidade de caixa dos Fundos. Portanto, os Fundos aplicarão o saldo disponível em ativos que tenham liquidez condizente ao cumprimento de tais obrigações.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

O Grupo Vinci adota as seguintes políticas, manuais e procedimentos: Manual de Cadastro, “Conheça Seu Cliente”, validação de informações cadastrais e de Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Política de Suitability, além de procedimentos de troca de informações com o administrador fiduciário dos fundos de investimento.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução 21 podem ser encontrados no endereço do Grupo Vinci na rede mundial de computadores: <http://www.vincipartners.com>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores



mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Guilherme Ferreira de Oliveira
CPF: 294.914.198-62

Declara:

- a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Original assinado por

Guilherme Ferreira de Oliveira



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017